



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.432/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA A COMISSÃO EXECUTORA PARA PROMOVER REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE CAMPO/VETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; ”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Comissão Executora para promover o Processo Seletivo Público nº 001/2023, da Diretoria de Saúde.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão Executora encarregada de planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do Processo Seletivo, destinado a seleção de candidatos através de títulos, para o provimento dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE CAMPO/VETORES** existentes no quadro da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I- Luciana Aparecida Bartholo Busete – 22.929.803-5

II- Fabiana Aparecida Ferraz de Arruda Alves – RG 28.619.060-6;

III- Viviane Rodrigues Batista Sabião – RG 29.384.816-6.

Artigo 3º - Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, acompanhar quanto à publicidade dos atos, elaboração e verificação da prova de títulos, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 24 de janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Empresa S-DRAM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 09.535.371/0001-42, para contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra de auxiliar de cozinha, pelo período de 5 (cinco) meses.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da Empresa -DRAM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 09.535.371/0001-42, cujo pagamento far-se-á mensalmente, em até 05 (cinco) dias, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 9 de fevereiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, DE** **08/02/2023**

Partes: Município de Pirangi/SP e G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa de natureza jurídica, para o fornecimento de aplicativos móveis com sistema ios e android ambos com funcionalidades já desenvolvidas nesta especificação técnica, incluindo serviço de implantação, hospedagem, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração.

Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 08 de fevereiro de 2023 e término no dia 07 de fevereiro de 2024, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Administração Municipal.

Valor Total: R\$ 45.516,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), perfazendo o valor mensal de 3.793,00 (três mil, setecentos e noventa e três reais).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal
Marcelo Gimenes – Sócio Proprietário

Revogação / Anulação

TERMO DE CANCELAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 3 de 3

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 07/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria na Área Educacional e Jurídica para o Departamento de Educação, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

A Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, procede, em nome do Município de Pirangi/SP, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 07/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2023, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará novo certame.

Pirangi/SP, 09 de fevereiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....